LEI ORDINÁRIA Nº 97

de 26 de julho de 1958

Abre Crédito Suplementar.

O Prefeito Municipal de Camapuã faz saber: A Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°.. *Fica aberto o crédito suplementar de Cr$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) à Dotação 8.04.4 – Despesas Diversas, letra b – aquisição de placas para veículos, no corrente exercício.*

Art. 2°.. *A presente suplementação será coberta pelo saldo financeiro verificado no exercício passado.*

Art. 3°.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 26 de julho de 1958.

Joaquim Faustino RosaPrefeito Municipal

Temístocles de Oliveira FilhoSecretário

Lei Ordinária Nº 97/1958 - 26 de julho de 1958

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em